



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.11.001 - 07  
PROCESSO Nº 2022.11.11.001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.11.001  
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 05 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022.11.11.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, permanente diversos e cadeira de rodas, conforme Emenda do Ministério da Cidadania, para atender as necessidades do CRAS, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022.11.11.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha, desde que devidamente comprovada a vantagem.







9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.





13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Forquilha.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Forquilha/CE, 05 de dezembro de 2022.

Antonia Cleunia Cavalcante Damasceno Prado  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

FRANCISCO  
GLEICIANO MARQUES  
02320156356  
Francisco Gleiciano Marques  
**F G MARQUES COMERCIO (ME)**

Assinado digitalmente por FRANCISCO GLEICIANO MARQUES:02320156356  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20837130000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A3, CN=FRANCISCO GLEICIANO MARQUES:02320156356  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1234  
Data: 2022.12.05 14:14:24-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

#### TESTEMUNHAS:

1. Paulo Eugênio Costa Araújo  
Nome:  
CPF: 610.650.353-50

2. Francisco Briel dos Santos Moura  
Nome:  
CPF: 028-218-233-04



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.11.001 - 07.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.11.11.001 - 07, celebrada entre o Município de Forquilha, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2022.11.11.001.

**EMPRESA** : F G MARQUES COMERCIO (ME)  
**ENDEREÇO** : Rua Aluizio Pontes Gomes, 434 - Centro - Massapê/CE  
**CNPJ Nº** : 38.539.894/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
6	SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - MATERIAL:ALUMÍNIO\, ALTURA MÁXIMA:2 M\, CAPACIDADE:2 KG\, ALTURA MÍNIMA:70 CM	UND	CEPROPLAST	1	R\$290,00	R\$ 290,00
14	ESPREDADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 1 LITRO 250W 220V INOX	UND	MONDIAL	1	R\$299,00	R\$ 299,00
18	SUPORTE PARA TELEVISAO UNIVERSAL DE 32" A 65" REGULÁVEL	UND	INDUSAT	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
19	CADEIRA DE RODAS -TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO\, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI\, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS\, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8\, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24\, TIPO FREIO:FREIO BILATERAL\, APOIO PÉS:APOIO PÉS REGULÁVEL\, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 200 KG	UND	POLIFE	1	R\$900,00	R\$ 900,00
20	MICROONDAS - FORNO MICROONDAS 30 LITROS, AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM: 220 V	UND	PHILCO	1	R\$750,00	R\$ 750,00
						<b>R\$ 2.298,00</b>

Forquilha/CE, 05 de dezembro de 2022.

Antonia Cleunia Cavalcante Damasceno Prado  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

FRANCISCO GLEICIANO MARQUES  
02320156356

Francisco Gleiciano Marques  
**F G MARQUES COMERCIO (ME)**

Assinado digitalmente por FRANCISCO GLEICIANO MARQUES:02320156356  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO GLEICIANO MARQUES:02320156356  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1234  
Data: 2022.12.05 14:15:03-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1